

TERMO DE REFERÊNCIA – Nº 07/2023

O Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul - CONSEVITIS-RS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 44.563.912/0001-47, estabelecida com sede na Alameda Fenavinho, n. 481, Bloco 2, sala 301, bairro Fenavinho, Município de Bento Gonçalves (RS), CEP 95.703-364, solicita orçamento consoante o abaixo:

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição por força do Termo de Colaboração FPE nº 4837/2022, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e CONSEVITIS-RS. Para a execução do objeto contratualizado neste instrumento é necessária a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de cópias, a fim de cumprir todas as exigências legais e atender as necessidades organizacionais da entidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. OBJETO

O presente Termo de referência tem como objeto a **contratação de empresa especializada de prestação de impressão de cópias**, com as seguintes diretrizes:

- O serviço consiste no fornecimento de impressoras e equipamentos multifuncionais novos ou semi-novos (em perfeito estado de conservação e funcionamento), softwares necessários para a operacionalização e gestão, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos na rede e nas máquinas dos usuários, fornecimento de peças e serviço de reposição e de todo material de consumo necessário, inclusive as bobinas para plotte, a perfeito funcionamento dos equipamentos, **exceto papel**.

- 2 (duas) impressoras laser (preto e branco), multifuncional, para cópia/digitalização de até 2.000 folhas, frente e verso automático, com acesso por rede sem fio;

- 1 (uma) impressora laser (colorida), multifuncional, para cópia/digitalização de até 500 folhas, frente e verso automático, com acesso por rede sem fio;

- 1 (uma) impressora laser (colorida), multifuncional, para cópia/digitalização de até 400 folhas, frente e verso automático, com acesso por rede sem fio, a ser instalada em Caxias do sul, sede do Laren.

- A empresa vencedora deverá fornecer assistência técnica, sempre que necessário, e o valor já deve estar incluso na proposta desse Termo De Referência;

3. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo.

4. ORÇAMENTO E PRAZO DE ENVIO

O Orçamento deverá conter as seguintes informações:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço;
- b) Descrição do objeto supramencionado;
- c) Data do orçamento;
- d) Nome legível e assinatura do representante legal.
- e) Valor por item;

O orçamento deverá obedecer aos seguintes critérios:

O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas de toda e qualquer espécie, seja de ordem tributária, trabalhista e previdenciária;

Será julgada vencedora, a proponente que apresentar o orçamento com o MENOR PREÇO por ITEM e desde que cumpridos todos os requisitos acima, devendo o valor proposto contemplar todos os custos diretos e indiretos.

O orçamento deve ser enviado pelos proponentes, nos termos do TR, para os emails contato@consevitis-rs.com.br e financeiro@consevitis-rs.com.br, em arquivos compactados e separados, obrigatoriamente em formato “.pdf”, contendo arquivos e devidamente organizados com nomes representativos do seu conteúdo, bem como, poderá ser entregue fisicamente, na sede do CONSEVITS, situado na Alameda Fenavinho, 481, bloco 2, sala 301, Bairro Fenavinho, Bento Gonçalves/RS, **até as 16:00 horas do dia 24/05/2023.**

5. DA EMPRESA VENCEDORA

O CONSEVITIS-RS enviará à empresa vencedora e-mail notificando-a sobre a decisão da Comissão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da análise da documentação, sendo que essa, deverá estar apta para prestar os serviços e entregar os equipamentos, pronto para uso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do comunicado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias a contar da referida prestação de serviços.

7. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

O CONSEVITIS-RS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente termo, bem como, solicitar qualquer documentação, sendo que, tais prerrogativas serão abordadas junto ao Contrato de Prestação de Serviços.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os prazos previstos neste instrumento são improrrogáveis, salvo por decisão do CONSEVITIS-RS, em caso de prorrogação justificável, e correrão em dias úteis.

Os eventuais empregados e/ou prepostos da empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o CONSEVITIS-RS, sendo por conta exclusiva da empresa a ser contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributária.

A empresa deverá manter absoluto sigilo e confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do CONSEVITIS-RS, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços, bem como, estar de acordo com a Lei 13.709/18.

A responsabilidade pela observância dos prazos, forma e integridade dos documentos é exclusiva do proponente, sob pena de serem considerados não recebidos e não conhecidos.

O CONSEVITIS-RS não tem responsabilidade de arcar com qualquer dívida, pagamento, antecipação de valores, com fornecedores que o proponente possa vir a ter. O nome e/ou identidade da CONSEVITIS-RS e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul não podem ser usados pelos proponentes para se beneficiar, sob qualquer hipótese.

Não serão admitidos fornecedores nos casos:

- a) Cujas empresas estejam inadimplentes junto à CONSEVITIS-RS;
- b) Propostos por empregados efetivos da CONSEVITIS-RS, assim como por seus parentes até o terceiro grau;
- c) Propostos por empresas que tenham como seus representantes legais pessoas com grau de parentesco até o terceiro grau com empregados da CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho.

9. DOS DOCUMENTOS (APENAS PARA A EMPRESA VENCEDORA)

- a) Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não a utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.
- b) Comprovação de que é legalmente constituída no Brasil, há pelo menos 1 (um) ano;
- c) Ato constitutivo e alterações devidamente registrados (contrato social, estatuto, etc.);
- d) Documento que comprove quem é o representante legal se o ato constitutivo não possuir;
- e) Comprovação, via declaração escrita, de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.
- f) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF dos responsáveis legais da proponente;
- g) Comprovante de endereço dos responsáveis legais da proponente;
- h) Prova de inscrição e regularidade da sociedade, seus sócios e prestadores de serviço no respectivo órgão profissional da categoria; (se aplicável);
- i) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal;
- j) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (se aplicável);

- k) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- l) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal (CND);
- m) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Estadual (CND);
- n) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Federal (CND);
- o) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- p) Certidão atualizada de regularidade relativa ao FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- q) Declaração de que não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer situação, ressalvada na de aprendiz, e que não emprega menor de quatorze anos, nem possui condenação ou contratação análoga a escravidão; (fornecida pelo CONSEVITIS-RS)
- r) Declaração de não parentesco até o terceiro grau com empregados do CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho (fornecida pelo CONSEVITIS-RS);
- s) Declaração de que não possui entre seus sócios pessoas politicamente expostas, com litígios com a Administração Pública (Federal, Estadual e/ou Municipal) ou implicadas em fatos relacionados a crimes contra a ordem financeira, crimes contra a administração pública, ao meio ambiente, às condições de trabalho, peculato, corrupção e outros fatos penalmente tipificados, desabonadores de idoneidade.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O proponente vencedor será anunciado no *site* da entidade no decorrer do respectivo mês de contratação.

Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail financeiro@consevitis-rs.com.br.

Bento Gonçalves/RS, 17 de maio de 2023.

Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul
Luciano Rebellatto
Presidente